



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 010/2020

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

Senhora Presidente,

Em virtude da Câmara Municipal ter seus dias úteis com um cronograma de atividades legislativas e administrativas, também com as ações que serão realizadas no período de 2020 e considerando a necessidade de adquirir material de expediente para realizar os trabalhos requeridos por esta administração, solicito de Vossa Excelência para que proceda abertura de processo administrativo, conforme descrições e quantitativos no termo de referência em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2020.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem como objetivo descrever as quantidades e especificações, justificativa da possível contratação e obrigações da contratante e contratada referente ao fornecimento de material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. OBJETO:

1.2.1 Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA
01	594	ADESIVO INSTANTÂNEO 20g	2	UN
02	595	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	3	UN
03	596	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	2	UN
04	597	BLOCO POST-IT 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	6	UN
05	598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) , MATERIAL POLIONDA, DIMENSÕES- 230X320X135 MM, COM ESPAÇO P/ ANATAÇÕES	150	UN
06	599	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. TRIP. ARTICULÁVEL CRISTAL CX 1 UN	6	UN
07	600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DÍGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	3	UN
08	601	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	12	UN
09	602	CARTOLINA COLORSET PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN
10	603	CARTOLINA GUACHE PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN
11	604	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN
12	605	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN
13	606	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	8	UN
14	607	COLA BASTÃO 10G	8	UN
15	608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	4	UN

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 007/2020
Fls: 04

16	609	COLA BRANCA P/ PAPEL, 90 G	8	UN
17	610	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	4	UN
18	611	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, FLORESCENTE COM PIGMENTAÇÃO FORTE, 18 ML. CX. C/ 6 UNID.	1	UN
19	612	DUREX (12MMX20M)	12	UN
20	613	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229 MM, CX COM 100 UNID	4	UN
21	614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	8	UN
22	615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	2	UN
23	616	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO.	2	UN
24	617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	13	UN
25	618	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX.	3	UN
26	619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	7	UN
27	620	FITA DUPLA FACE	5	UN
28	621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO),	3	UN
29	622	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MESA. CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	1	UN
30	623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	2	UN
31	624	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 - 23/10, P/ GRAMPEAR TÊ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	1	UN
32	625	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. Cx 144 UN.	3	UN
33	130	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	3	UN
34	626	CANETA POROSA UNIDADE NAS CORES PRATEADA E DOURADA	10	UN
35	627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	3	UN
36	628	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 200 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	2	UN

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 007/2020
Fls: 05*C. Dantas*

37	629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	4	UN
38	630	LIVRO DE PONTO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 120/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	2	UN
39	631	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	1	UN
40	632	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	3	UN
41	633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	3	UN
42	634	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 180G/M², CX C/50 FOLHAS.	25	UN
43	635	PAPEL FOTOGRÁFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	12	UN
44	636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	6	UN
45	637	PAPEL OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	10	UN
46	638	PAPEL TIPO A4 – 180 GCORES PCT /20 FOLHAS	10	UN
47	639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) – BRANCO, C/250 UNID.	7	UN
48	640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) – COLORIDO, C/ 25 UNID.	5	UN
49	641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	6	UN
50	642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	18	UN
51	643	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 20 MM, CORES SORTIDAS	10	UN
52	644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	10	UN
53	645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	10	UN
54	646	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HASTE EM PLÁSTICO C/ GRAMPO PLASTICO	20	UN
55	647	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 45 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 152X111X50MM	1	UN
56	648	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	30	UN
57	649	PINCEL ATÔMICO 1100, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX C/ 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	1	UN
58	650	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM CORES CX COM 12 UNIDADES	3	UN
59	651	RÉGUA 30CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	3	UN
60	652	ROLO DE ESPUMA COM CABO 5CM	10	UN





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



61	653	SACO PARA PASTA CATÁLOGO PACOTE COM 100	10	UN
62	654	TESOURA GRANDE	2	UN
63	655	TESOURA PEQUENA	2	UN
64	656	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	6	UN

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os produtos, objeto deste Termo de Referência, destinam-se a atender às atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2.2 A aquisição dos produtos acima elencados é imprescindível para o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como atender as ações que serão realizadas na Câmara Municipal durante o exercício de 2020.

3. GARANTIA DO PRODUTO

3.1 Sendo detectada falha e/ou defeito nos produtos a contratante deverá solicitar a contratada a substituição a qual independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 02 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Compra por parte do contratado.

4.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal, conforme prazo estabelecido no item 4.1 deste termo.

4.3 Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4.4 Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 Será realizada uma dispensa de licitação, com julgamento do tipo menor preço por item, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

(...)

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

6. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos produtos.

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.

6.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

6.4 Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos nas embalagens ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

6.5 Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

7.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

7.4 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal.

7.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material.

7.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.7 Fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

7.8 Substituir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

7.9 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.

7.10 Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.11 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de Carnaúba dos Dantas/RN – Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3 Caso haja necessidade, o objeto deste termo de referencia será fiscalizado pela contratante, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, o qual atestará o recebimento dos produtos na Nota Fiscal correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;

10.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 – Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras "a" a "c" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.4 – À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

10.5 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 – Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.

12. DO PREÇO

12.1 Será realizada solicitações de propostas de preços realizadas pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a qual será responsável pela planilha que conterà a empresa que apresente a menor oferta.



13. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 13.4, deste Termo de Referência.

13.2 – Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

13.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Finanças ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 13.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



13.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

13.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Titular do Presidente da Câmara Municipal.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2020.

Airley Seleide Dantas

AIRLEY SELEIDE DANTAS
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº002/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Da Presidência da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto a contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: Elenusca Elizângela Azêvedo Dantas - ME
CNPJ: 02.191.632/0001-05
Endereço: Rua João Cândido de Medeiros,13 - Centro
Contato: (84) 3479 - 2570 cel: 98822- 2570

Atendendo a solicitação de proposta de preço requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços para fornecer material de expediente, conforme descrição abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	594	ADESIVO INSTANTÂNEO 20g	2	UN	GARRA	RS 5,60	RS 11,20
02	595	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	3	UN	RADEX	RS 5,00	RS 15,00
03	596	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	2	UN	RADEX	RS 4,90	RS 9,80
04	597	BLOCO POST-IT 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	6	UN	NETE FIX	RS 3,95	RS 23,70
05	598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) , MATERIAL POLIONDA, DIMENSÕES- 230X320X135 MM, COM ESPAÇO P/ ANATAÇÕES	150	UN	POLIBRAS	RS 4,65	RS 697,50
06	599	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. TRIP. ARTICULÁVEL CRISTAL CX 1 UN	6	UN	RADEX	RS 52,40	RS 314,40
07	600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE-VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	3	UN	KENKO	RS 17,40	RS 52,20



08	601	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	12	UN	COMPACTO	RS 29,75	RS 357,00
09	602	CARTOLINA COLORSET PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	BAHIA ARTES	RS 13,50	RS 54,00
10	603	CARTOLINA GUACHE PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	BAHIA ARTES	RS 17,25	RS 69,00
11	604	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	ACC	RS 2,35	RS 18,80
12	605	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	ACC	RS 2,45	RS 19,60
13	606	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	8	UN	ACC	RS 3,05	RS 24,40
14	607	COLA BASTÃO 10G	8	UN	RADEX	RS 1,35	RS 10,80
15	608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	4	UN	GARRA	RS 5,60	RS 22,40
16	609	COLA BRANCA P/ PAPEL, 90 G	8	UN	GLINORTE	RS 1,61	RS 12,88
17	610	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	4	UN	JOCAR	RS 5,25	RS 21,00
18	611	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, FLORESCENTE COM PIGMENTAÇÃO FORTE, 18 ML. CX. C/ 6 UNID.	1	UN	RADEX	RS 9,60	RS 9,60
19	612	DUREX (12MMX20M)	12	UN	FIT PEL	RS 0,68	RS 8,16
20	613	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229 MM, CX COM 100 UNID	4	UN	FORONI	RS 68,00	RS 272,00
21	614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	8	UN	FORONI	RS 32,00	RS 256,00
22	615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	2	UN	FORONI	RS 18,00	RS 36,00
23	616	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO.	2	UN	JOCAR	RS 2,20	RS 4,40



24	617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	13	UN	LOGRAF	RS 10,00	RS 130,00
25	618	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX.	3	UN	JOCAR	RS 1,88	RS 5,64
26	619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	7	UN	FIT PEL	RS 7,43	RS 52,01
27	620	FITA DUPLA FACE	5	UN	FIT PEL	RS 5,35	RS 26,75
28	621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO),	3	UN	JOCAR	RS 32,55	RS 97,65
29	622	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MESA. CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	1	UN	JOCAR	RS 57,75	RS 57,75
30	623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	2	UN	JOCAR	RS 4,97	RS 9,94
31	624	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 - 23/10, P/ GRAMPEAR TÊ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	1	UN	JOCAR	RS 3,57	RS 3,57
32	625	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CX 144 UN.	3	UN	LEONORA	RS 35,28	RS 105,84
33	130	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	3	UN	JOCAR	RS 16,38	RS 49,14
34	626	CANETA POROSA UNIDADE NAS CORES PRATEADA E DOURADA	10	UN	MOLIN	RS 4,28	RS 42,80



35	627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	3	UN	GRAFSET	RS 11,17	RS 33,51
36	628	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 200 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	2	UN	GRAFSET	RS 19,95	RS 39,90
37	629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	4	UN	/GRAFSET	RS 8,16	RS 32,64
38	630	LIVRO DE PONTO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 120/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	2	UN	GRAFSET	RS 15,35	RS 30,70
39	631	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	1	UN	GRAFSET	RS 9,49	RS 9,49
40	632	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	3	UN	TRIS	RS 25,00	RS 75,00
41	633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	3	UN	PLASTIFIT	RS 62,00	RS 186,00



42	634	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 180G/M², CX C/50 FOLHAS.	25	UN	BAHIA ARTES	RS 11,60	RS 290,00
43	635	PAPEL FOTOGRAFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	12	UN	LOGRAF	RS 20,00	RS 240,00
44	636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	6	UN	LOGRAF	RS 19,60	RS 117,60
45	637	PAPEL OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	10	UN	CHAMEX	RS 190,00	RS 1.900,00
46	638	PAPEL TIPO A4 - 180 GCORES PCT /20 FOLHAS	10	UN	BAHIA ARTES	RS 13,65	RS 136,50
47	639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID.	7	UN	LOGRAF	RS 27,95	RS 195,65
48	640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) - COLORIDO, C/ 25 UNID.	5	UN	BAHIA ARTES	RS 13,65	RS 68,25
49	641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	6	UN	POLIBRAS	RS 15,05	RS 90,30
50	642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	18	UN	DELLO	RS 45,50	RS 819,00
51	643	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 20 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	ACP	RS 2,56	RS 25,60
52	644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	POLIBRAS	RS 2,80	RS 28,00
53	645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	10	UN	POLIBRAS	RS 17,85	RS 178,50
54	646	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HASTE EM PLÁSTICO C/ GRAMPO PLASTICO	20	UN	POLIBRAS	RS 3,00	RS 60,00
55	647	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 45 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 152X111X50MM	1	UN	JOCAR	RS 30,66	RS 30,66
56	648	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PACOTE	30	UN	PANASONI	RS 9,90	RS 297,00



		COM 4 UNIDADES			C		
57	649	PINCEL ATÔMICO 1100, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX C/ 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	1	UN	PILOT	RS 41,58	RS 41,58
58	650	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM CORES CX COM 12 UNIDADES	3	UN	REDEX	RS 33,18	RS 99,54
59	651	RÉGUA 30CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	3	UN	WALEN	RS 0,68	RS 2,04
60	652	ROLO DE ESPUMA COM CABO 5CM	10	UN	---	---	---
61	653	SACO PARA PASTA CATÁLOGO PACOTE COM 100	10	UN	DAC	RS 31,50	RS 315,00
62	654	TESOURA GRANDE	2	UN	GOLLER	RS 9,60	RS 19,20
63	655	TESOURA PEQUENA	2	UN	GOLLER	RS 5,60	RS 11,20
64	656	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	6	UN	RADEX	RS 2,80	RS 16,80
VALOR TOTAL POR EXTENSO:							

*Declaro para os fins que se fizerem necessário que os preços apresentados são propostas de preços ofertadas por esta referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, N°111477-8 Agência 1106-1, e o nosso telefone para contato é 84 3479 - 2570, e email: elenuscadantas@hotmail.com

Carnaúba dos Dantas /RN 20 de Fevereiro de 2020.

Elenusca Elizângela Azevêds Dantas

Assinatura do responsável

CPF: 031.529.704-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.191.632/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1997
NOME EMPRESARIAL ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MANOEL SABINO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO CANDIDO DE MEDEIROS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO genacontabil@gmail.com	TELEFONE (84) 8822-2570
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS
CNPJ: 02.191.632/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:13 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **AC76.D4B3.C761.7A9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.191.632/0001-05

Certidão nº: 5907212/2020

Expedição: 05/03/2020, às 10:44:05

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.191.632/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 120/2020

Emissão: 05/03/2020

Validade: 04/04/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS

CPF/ CNPJ: 02191632000105

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua João Cândido De Medeiros

Nº: 13

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 05 de março de 2020.

Autenticação Mecânica



218320503202000000120202010150050000109040420200000002191632000105

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1884141807



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6384790
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS**
CNPJ: **02.191.632/0001-05** Inscrição Estadual: **20.138.726-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/03/2020** às **16:20:49** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.23**.

Validade até **04/04/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.191.632/0001-05

Razão Social: ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS

Endereço: RUA 31 MARCO 280 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2020 a 21/03/2020

Certificação Número: 2020022104085610563357

Informação obtida em 05/03/2020 16:09:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO



Razão Social: Virginia de Carvalho Dantas - ME
 CNPJ: 12.643.052/0001 - 65
 Endereço: Rua José Azevedo,64 - Centro
 Contato: 3479-2303

Atendendo a solicitação de proposta de preço requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços para fornecer material de expediente, conforme descrição abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	594	ADESIVO INSTANTÂNEO 20g	2	UN	---	---	---
02	595	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	3	UN	PILOT	R\$ 13,50	R\$ 40,50
03	596	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	2	UN	RADEX	R\$ 4,90	R\$ 9,80
04	597	BLOCO POST-IT 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	6	UN	DOTÉ FIX	R\$ 3,80	R\$ 22,80
05	598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) , MATERIAL POLIONDA, DIMENSÕES- 230X320X135 MM, COM ESPAÇO P/ ANATAÇÕES	150	UN	POLIBRAS	R\$ 3,99	R\$ 598,50
06	599	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. TRIP. ARTICULÁVEL CRISTAL CX 1 UN	6	UN	DELLO	R\$ 43,90	R\$ 263,40
07	600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE-VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	3	UN	CPH	R\$ 30,00	R\$ 90,00
08	601	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA,	12	UN	BIC CRISTAL	R\$ 34,00	R\$ 408,00



		CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO					
09	602	CARTOLINA COLORSET PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	BAHIA	RS 13,00	RS 52,00
10	603	CARTOLINA GUACHE PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	BAHIA	RS 17,50	RS 70,00
11	604	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	JOCAR /FERPLAS	RS 1,50	RS 12,00
12	605	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	JOCAR FERPLAS	RS 1,50	12,00
13	606	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	8	UN	JOCAR FERPLAS	RS 2,10	RS 16,80
14	607	COLA BASTÃO 10G	8	UN	LEO LEO	RS 0,95	RS 7,60
15	608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	4	UN	GARRA TEK BOND	RS 5,10	RS 20,40
16	609	COLA BRANCA P/ PAPEL, 90 G	8	UN	GLIMORE	RS 1,60	RS 12,80
17	610	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	4	UN	JOCAR	RS 5,30	RS 21,20
18	611	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, FLORESCENTE COM PIGMENTAÇÃO FORTE, 18 ML. CX. C/ 6 UNID.	1	UN	HELIOS	RS 13,90	RS 13,90
19	612	DUREX (12MMX20M)	12	UN	FITPEL	RS 0,60	RS 7,20
20	613	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229 MM, CX COM 100 UNID	4	UN	FORRONI	RS 52,00	RS 208,00
21	614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	8	UN	FORRONI	RS 24,00	RS 192,00
22	615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	2	UN	FORRONI	RS 17,50	RS 35,00
23	616	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO.	2	UN	JOCAR	RS 1,60	RS 3,20
24	617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	13	UN	NATAL PAPEIS	RS 8,90	RS 115,70
25	618	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX.	3	UN	JOCAR	RS 1,70	RS 5,10

27
 C. P. 27
 M. T. C. S.
 M. T. C. S.

26	619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	7	UN	ADELBRAS	R\$ 5,30	R\$ 37,10
27	620	FITA DUPLA FACE	5	UN	ADELBRAS	R\$ 6,99	R\$ 34,95
28	621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO),	3	UN			
29	622	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MESA. CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	1	UN	JOCAR	R\$ 57,00	R\$ 57,00
30	623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	2	UN	JOCAR	R\$ 4,40	R\$ 8,80
31	624	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 - 23/10, P/ GRAMPEAR TÊ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	1	UN	---	---	---
32	625	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB.CX 144 UN.	3	UN	LEO /LEO	R\$ 29,00	R\$ 87,00
33	130	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	3	UN	FABER CASTELL	R\$ 35,00	R\$ 105,00
34	626	CANETA POROSA UNIDADE NAS CORES PRATEADA E DOURADA	10	UN	MOLIN	R\$ 2,90	R\$ 29,00
35	627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL	3	UN	BAHIA	R\$ 8,50	R\$ 25,50

[Handwritten signature]



		OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM					
36	628	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 200 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	2	UN	PEPPÉR/ GRAFSET	RS 15,40	RS 30,80
37	629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	4	UN	PEPPER/G RAFSET	RS 7,00	RS 28,00
38	630	LIVRO DE PONTO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 120/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	2	UN	GRAFSET	RS 15,00	RS 30,00
39	631	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	1	UN	GRAFSET	RS 5,90	RS 5,90
40	632	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	3	UN	TRIS	RS 24,00	RS 72,00
41	633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	3	UN	PLASTKX	RS 58,00	RS 174,00
42	634	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 180G/M², CX C/50 FOLHAS.	25	UN	FILIPAPER	RS 14,00	RS 350,00
43	635	PAPEL FOTOGRÁFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	12	UN	TOK	RS 12,00	RS 144,00
44	636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	6	UN	USAPEL	RS 32,00	RS 192,00
45	637	PAPEL OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR	10	CX	COPIMAX	RS 175,00	RS 1.750,00



		BRANCA, CX C/ 10 RESMAS					
46	638	PAPEL TIPO A4 - 180 GCORES PCT /20 FOLHAS	10	UN		RS 6,30	63,00
47	639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID.	7	UN	NATAL PAPEL	RS 26,00	RS 182,00
48	640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) - COLORIDO, C/ 25 UNID.	5	UN	NATAL PAPEL	RS 8,00	RS 40,00
49	641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	6	UN	DELLO	RS 14,00	RS 84,00
50	642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	18	UN	POLYBRAS	RS 39,00	RS 702,00
51	643	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 20 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	DELLO	RS 2,10	RS 21,00
52	644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	DELLO	RS 2,90	RS 29,00
53	645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	10	UN	DELLO	RS 14,00	RS 140,00
54	646	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HASTE EM PLÁSTICO C/ GRAMPO PLASTICO	20	UN	POLY	RS 2,90	RS 58,00
55	647	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 45 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 152X111X50MM	1	UN	---	---	---
56	648	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	30	UN	FOLIFXX PANASONI C	RS 8,80	RS 264,00
57	649	PINCEL ATÔMICO 1100, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX C/ 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	1	UN	PILOT	3 RS 9,00	RS 39,00
58	650	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM CORES CX COM 12 UNIDADES	3	UN	COMPACTO	RS 68,00	RS 204,00
59	651	RÉGUA 30CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	3	UN	WALEV	RS 0,90	RS 2,70
60	652	ROLO DE ESPUMA COM CABO 5CM	10	UN	---	---	---

61	653	SACO PARA PASTA CATÁLOGO PACOTE COM 100	10	UN	POLIBRAS	R\$ 18,20	R\$ 182,00
62	654	TESOURA GRANDE	2	UN	ORIGINAL	R\$ 11,00	R\$ 22,00
63	655	TESOURA PEQUENA	2	UN	ORIGINAL	R\$ 6,00	R\$ 12,00
64	656	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	6	UN	PILOT	R\$ 7,80	R\$ 46,80
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 7.440,95 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)							

30
Dantas

*Declaro para os fins que se fizerem necessário que os preços apresentados são propostas de preços ofertadas por esta referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, N°110046-7 Agência 1106 - 1, e o nosso telefone para contato é 3479 2303, e email: vcdantas9@gmail.com

Carnaúba dos Dantas /RN 20 de Fevereiro de 2020.

Sergiana de Carvalho Dantas
Assinatura do responsável
CPF: 588764304-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.643.052/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1987
NOME EMPRESARIAL VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA CARDAN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AZEVEDO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.643.052/0001-65
Razão Social: VIRGINIA DANTAS DE CARVALHO ME
Endereço: R JOSE AZEVEDO 64 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2020 a 18/03/2020

Certificação Número: 2020021803374672602640

Informação obtida em 05/03/2020 16:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS
CNPJ: 12.643.052/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:07 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **9F80.1AF4.7587.31BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 115/2020

Emissão: 05/03/2020

Validade: 04/04/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS

CPF/ CNPJ: 12643052000165

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Jose De Azevedo

Nº: 64

Complemento:

Bairro:

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 05 de março de 2020.

Autenticação Mecânica



218240503202000000115202010150050000109040420200000012643052000165

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 548772138



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6384790
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS**
CNPJ: **02.191.632/0001-05** Inscrição Estadual: **20.138.726-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/03/2020** às **16:20:49** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.23**.

Validade até **04/04/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.191.632/0001-05

Certidão n°: 5907212/2020

Expedição: 05/03/2020, às 10:44:05

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.191.632/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA DE PREÇO



Razão Social: Noelma de Souza Silva

CNPJ: 07.543.876000/1-23

Endereço: Rua José Azevedo, 51 - Centro

Contato: 98734 3787

Atendendo a solicitação de proposta de preço requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços para fornecer material de expediente, conforme descrição abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	594	ADESIVO INSTANTÂNEO 20g	2	UN	JOCAR	R\$ 4,89	R\$ 9,78
02	595	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	3	UN	PILOT	R\$ 10,54	R\$ 31,62
03	596	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	2	UN	STALO	R\$ 3,82	R\$ 7,64
04	597	BLOCO POST-IT 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	6	UN	3 M	R\$ 3,34	R\$ 20,04
05	598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) MATERIAL POLIONDA, DIMENSÕES- 230X320X135 MM, COM ESPAÇO P/ ANATAÇÕES	150	UN	POLIBRAS	R\$ 4,05	R\$ 607,50

06	599	CAIXA CORRESPONDÊN CIA POLIES. TRIP. ARTICULÁVEL CRISTAL CX 1 UN	6	UN	ACRIM ET	R\$ 47,98	R\$ 287,88
07	600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO , FUNÇÕES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	3	UN	FIX	R\$ 21,59	R\$ 64,77
08	601	CANETA ESFEROGRÁFIC A, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE , TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	12	UN	BIC	R\$ 33,10	R\$ 397,20
09	602	CARTOLINA COLORSET PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	PREMIA TA	R\$ 13,43	R\$ 53,72
10	603	CARTOLINA GUACHE PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	PREMIA TA	R\$ 17,74	R\$ 70,96
11	604	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	/FERPL AS	R\$ 1,25	R\$ 10,00
12	605	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	ACC	R\$ 2,12	R\$ 16,96



[Handwritten signature]

13	606	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	8	UN	ECOCLIPS	R\$ 1,81	R\$ 14,48
14	607	COLA BASTÃO 10G	8	UN	MEGAART	R\$ 6,33	R\$ 50,64
15	608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	4	UN	JOCAR	R\$ 4,89	R\$ 19,56
16	609	COLA BRANCA P/ PAPEL, 90 G	8	UN	KOALA	R\$ 1,43	R\$ 11,44
17	610	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	4	UN	JOCAR	R\$ 4,51	R\$ 18,04
18	611	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, FLORESCENTE COM PIGMENTAÇÃO FORTE, 18 ML. CX. C/ 6 UNID.	1	UN	MERCUR	R\$ 11,50	R\$ 11,50
19	612	DUREX (12MMX20M)	12	UN	FIT PEL	R\$ 4,79	R\$ 57,48
20	613	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229 MM, CX COM 100 UNID	4	UN	FORONI	R\$ 48,25	R\$ 193,00
21	614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	8	UN	MAITRA	R\$ 28,79	R\$ 230,32
22	615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	2	UN	FORONI	R\$ 15,34	R\$ 30,68
23	616	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM	2	UN	LENORA	R\$ 1,40	R\$ 2,80



[Handwritten signature]

		MATERIAL DE AÇO.					
24	617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	13	UN	PIMAC O	R\$ 20,16	R\$ 262,08
25	618	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX.	3	UN	JOCAR	R\$ 1,40	R\$ 4,20
26	619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	7	UN	ADELB RAS	R\$ 2,49	R\$ 17,43
27	620	FITA DUPLA FACE	5	UN	FWB	R\$ 2,87	R\$ 14,35
28	621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO),	3	UN	SERTIC	R\$ 47,99	R\$ 143,97
29	622	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MESA.	1	UN	EAGLE	R\$ 74,00	R\$ 74,00



[Handwritten signature]



		CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS					
30	623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	2	UN	LENOR A	R\$ 3,75	R\$ 7,50
31	624	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 - 23/10, P/ GRAMPEAR TÊ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	1	UN	PAPEL FIX	R\$ 15,26	R\$ 15,26
32	625	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CX 144 UN.	3	UN	LEO LEO	R\$ 27,85	R\$ 83,55
33	130	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	3	UN	PILOT	R\$ 23,95	R\$ 71,85
34	626	CANETA POROSA UNIDADE NAS CORES PRATEADA E DOURADA	10	UN	MICRO LINE	R\$ 26,86	R\$ 268,60
35	627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET	3	UN	GRAF SET	R\$ 8,14	R\$ 24,42

02



		56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM					
36	628	LIVRO DE ATAC/ 200 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 200 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	2	UN	GRAF SET	R\$ 16,79	R\$ 33,58
37	629	LIVRO DE ATAC/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	4	UN	GRAF SET	R\$ 5,74	R\$ 22,96
38	630	LIVRO DE PONTO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 120/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100	2	UN	GRAF SET	R\$ 13,23	R\$ 26,46



		FOLHAS					
39	631	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M ² , CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	1	UN	GRAF SET	R\$ 6,79	R\$ 6,79
40	632	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	3	CX	SUMMIT	R\$ 23,98	R\$ 71,94
41	633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	3	UN	_____	_____	_____
42	634	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 180G/M ² , CX C/50 FOLHAS.	25	UN	FILIPES SAR	R\$ 21,12	R\$ 528,00
43	635	PAPEL FOTOGRÁFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	12	UN	GLOSS	R\$ 6,14	R\$ 73,68
44	636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	6	UN	BAHIA BITES GRAFICA	R\$ 11,50	R\$ 69,00
45	637	PAPEL OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M ² , MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	10	UN	CHAMEX	R\$ 17,20	R\$ 172,00
46	638	PAPEL TIPO A4 – 180 G CORES PCT /20 FOLHAS	10	UN	JANDAIR	R\$ 15,07	R\$ 150,70
47	639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) – BRANCO, C/250 UNID.	7	UN	JANDAIR	R\$ 5,95	R\$ 41,65

48	640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) – COLORIDO, C/ 25 UNID.	5	UN	JANDAI R	R\$ 8,43	R\$ 42,15
49	641	PASTA CLASSIFICADOR A, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	6	UN	POLY CART	R\$ 3,45	R\$ 20,70
50	642	PASTA CLASSIFICADOR A, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	18	UN	POLYB RAS	R\$ 34,56	R\$ 622,08
51	643	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 20 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	POLYB RAS	R\$ 2,01	R\$ 20,10
52	644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	POLYB RAS	R\$ 2,38	R\$ 23,80
53	645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	10	UN	POLYB RAS	R\$ 1,39	R\$ 13,90
54	646	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HASTE EM PLÁSTICO C/ GRAMPO PLASTICO	20	UN	POLYC ART	R\$ 1,25	R\$ 25,00
55	647	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 45 FOLHAS,	1	UN	GRAF SET	R\$ 74,90	R\$ 74,90



De

		DIMENSÕES APROXIMADAS: 152X111X50MM					
56	648	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	30	UN	MOX PRINT	R\$ 4,03	R\$ 120,90
57	649	PINCEL ATÔMICO 1100, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX C/ 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	1	UN	PILOT	R\$ 33,12	R\$ 33,12
58	650	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM CORES CX COM 12 UNIDADES	3	UN	GATTE	R\$ 12,47	R\$ 37,41
59	651	RÉGUA 30CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	3	UN	WALEN	R\$ 18,23	R\$ 54,69
60	652	ROLO DE ESPUMA COM CABO 5CM	10	UN	_____	_____	_____
61	653	SACO PARA PASTA CATÁLOGO PACOTE COM 100	10	UN	POLIBRAS	R\$ 13,43	R\$ 134,30
62	654	TESOURA GRANDE	2	UN	SERTIC	R\$ 7,58	R\$ 15,16
63	655	TESOURA PEQUENA	2	UN	LEO/LEO	R\$ 1,82	R\$ 3,64
64	656	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	6	UN	PILOT	R\$ 6,70	R\$ 40,20
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 5.684,03 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos)							



*Declaro para os fins que se fizerem necessário que os preços apresentados são propostas de preços ofertadas por esta referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, N°106276-0 Agência 1106-1, e o nosso telefone para contato é 3479-2197, e email:marielmavariades@yahoo.com.br



Carnaúba dos Dantas /RN 20 de fevereiro de 2020.

Maelma de S. Silva

Assinatura do responsável

CPF: 040.840.214-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.543.876/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2005
NOME EMPRESARIAL NOELMA DE SOUZA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MARIELMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AZEVEDO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:30:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 134/2020

Emissão: 13/03/2020

Validade: 12/04/2020

Processo:

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: NOELMA DE SOUZA SILVA

CPF/ CNPJ: 04084021482

RG/ Insc. Estadual:

Emissor: RN

Logradouro: Rua Travessa Antonio Dantas

Nº: 456

Complemento: A

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

VALIDADE

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, sexta-feira, 13 de março de 2020.

Autenticação Mecânica



0318681303202000000134202010150050000109120420200000004084021482

Utilize o leitor de QR Code

**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>

UTILIZANDO O CÓDIGO 1357917476



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6384801
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NOELMA DE SOUZA SILVA**
CNPJ: **07.543.876/0001-23** Inscrição Estadual: **20.146.127-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/03/2020** às **16:25:18** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.23**.

Validade até **04/04/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOELMA DE SOUZA SILVA
CNPJ: 07.543.876/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:00 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **8FC8.655E.5E7B.D1F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.543.876/0001-23

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030402451394892600

Informação obtida em 05/03/2020 16:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOELMA DE SOUZA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.543.876/0001-23

Certidão nº: 5910846/2020

Expedição: 05/03/2020, às 11:04:39

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOELMA DE SOUZA SILVA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.543.876/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT	UN. MEDIDA	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
1	594	ADESIVO INSTANTÂNEO 20g	2	UN	R\$ 11,20	R\$ -	R\$ 9,78
2	595	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	3	UN	R\$ 15,00	R\$ 40,50	R\$ 31,62
3	596	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	2	UN	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 7,64
4	597	BLOCO POST-IT 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	6	UN	R\$ 23,70	R\$ 22,80	R\$ 20,04
5	598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIIONDA, DIMENSÕES- 230X320X135 MM. COM ESPAÇO P/ ANATAÇÕES	150	UN	R\$ 697,50	R\$ 598,50	R\$ 607,50
6	599	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. TRIP. ARTICULÁVEL CRISTAL CX 1 UN	6	UN	R\$ 314,40	R\$ 263,40	R\$ 287,88
7	600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DÍGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	3	UN	R\$ 52,20	R\$ 90,00	R\$ 64,77
8	601	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	12	UN	R\$ 357,00	R\$ 408,00	R\$ 397,20

Carneiro



9	602	CARTOLINA COLORSET PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	R\$	54,00	R\$	52,00	R\$	53,72
10	603	CARTOLINA GUACHE PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	R\$	69,00	R\$	70,00	R\$	70,96
11	604	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	R\$	18,80	R\$	12,00	R\$	10,00
12	605	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	R\$	19,60	R\$	12,00	R\$	16,96
13	606	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	8	UN	R\$	24,40	R\$	16,80	R\$	14,48
14	607	COLA BASTÃO 10G	8	UN	R\$	10,80	R\$	7,60	R\$	50,64
15	608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTITUSO 20G	4	UN	R\$	22,40	R\$	20,40	R\$	19,56
16	609	COLA BRANCA P/ PAPEL, 90 G	8	UN	R\$	12,88	R\$	12,80	R\$	11,44
17	610	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	4	UN	R\$	21,00	R\$	21,20	R\$	18,04
18	611	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, FLORESCENTE COM PIGMENTAÇÃO FORTE, 18 ML. CX. C/ 6 UNID.	1	UN	R\$	9,60	R\$	13,90	R\$	11,50
19	612	DUREX (12MMX20M)	12	UN	R\$	8,16	R\$	7,20	R\$	57,48
20	613	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229 MM, CX COM 100 UNID	4	UN	R\$	272,00	R\$	208,00	R\$	193,00
21	614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	8	UN	R\$	256,00	R\$	192,00	R\$	230,32
22	615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	2	UN	R\$	36,00	R\$	35,00	R\$	30,68

gmdauster



23	616	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO.	2	UN	R\$	4,40	R\$	3,20	R\$	2,80
24	617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	13	UN	R\$	130,00	R\$	115,70	R\$	262,08
25	618	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX.	3	UN	R\$	5,64	R\$	5,10	R\$	4,20
26	619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	7	UN	R\$	52,01	R\$	37,10	R\$	17,43
27	620	FITA DUPLA FACE	5	UN	R\$	26,75	R\$	34,95	R\$	14,35
28	621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO),	3	UN	R\$	97,65	R\$	-	R\$	143,97
29	622	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MESA. CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	1	UN	R\$	57,75	R\$	57,00	R\$	74,00
30	623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	2	UN	R\$	9,94	R\$	8,80	R\$	7,50
31	624	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 - 23/10, P/ GRAMPEAR TÊ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	1	UN	R\$	3,57	R\$	-	R\$	15,26
32	625	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. Cx 144 UN	3	UN	R\$	105,84	R\$	87,00	R\$	83,55

Em Duobols



33	130	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	3	UN	R\$	49,14	R\$	105,00	R\$	71,85
34	626	CANETA POROSA UNIDADE NAS CORES PRATEADA E DOURADA	10	UN	R\$	42,80	R\$	29,00	R\$	268,60
35	627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	3	UN	R\$	33,51	R\$	25,50	R\$	24,42
36	628	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 200 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	2	UN	R\$	39,90	R\$	30,80	R\$	33,58
37	629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	4	UN	R\$	32,64	R\$	28,00	R\$	22,96
38	630	LIVRO DE PONTO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 120/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	2	UN	R\$	30,70	R\$	30,00	R\$	26,46
39	631	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	1	UN	R\$	9,49	R\$	5,90	R\$	6,79
40	632	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	3	UN	R\$	75,00	R\$	72,00	R\$	71,94
41	633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	3	UN	R\$	186,00	R\$	174,00	R\$	-

Encarregado



42	634	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 180G/M², CX C/50 FOLHAS.	25	UN	R\$	290,00	R\$	350,00	R\$	528,00
43	635	PAPEL FOTOGRÁFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	12	UN	R\$	240,00	R\$	144,00	R\$	73,68
44	636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	6	UN	R\$	117,60	R\$	192,00	R\$	69,00
45	637	PAPEL OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	10	UN	R\$	1.900,00	R\$	1.750,00	R\$	172,00
46	638	PAPEL TIPO A4 – 180 GCORES PCT /20 FOLHAS	10	UN	R\$	136,50	R\$	63,00	R\$	150,70
47	639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) – BRANCO, C/250 UNID.	7	UN	R\$	195,65	R\$	182,00	R\$	41,65
48	640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) – COLORIDO, C/ 25 UNID.	5	UN	R\$	68,25	R\$	40,00	R\$	42,15
49	641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	6	UN	R\$	90,30	R\$	84,00	R\$	20,70
50	642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	18	UN	R\$	819,00	R\$	702,00	R\$	622,08
51	643	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 20 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	R\$	25,60	R\$	21,00	R\$	20,10
52	644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	R\$	28,00	R\$	29,00	R\$	23,80
53	645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	10	UN	R\$	178,50	R\$	140,00	R\$	13,90
54	646	PASTA SUSPensa PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HASTE EM PLÁSTICO C/ GRAMPO PLASTICO	20	UN	R\$	60,00	R\$	58,00	R\$	25,00

Enviado

55	647	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 45 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 152X111X50MM	1	UN	R\$	30,66	R\$	-	R\$	74,90
56	648	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	30	UN	R\$	297,00	R\$	264,00	R\$	120,90
57	649	PINCEL ATÔMICO 1100, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX C/ 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	1	UN	R\$	41,58	R\$	39,00	R\$	33,12
58	650	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM CORES CX COM 12 UNIDADES	3	UN	R\$	99,54	R\$	204,00	R\$	37,41
59	651	RÉGUA 30CM, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	3	UN	R\$	2,04	R\$	2,70	R\$	54,69
60	652	ROLO DE ESPUMA COM CABO 5CM	10	UN	R\$	-	R\$	-	R\$	-
61	653	SACO PARA PASTA CATÁLOGO PACOTE COM 100	10	UN	R\$	315,00	R\$	182,00	R\$	134,30
62	654	TESOURA GRANDE	2	UN	R\$	19,20	R\$	22,00	R\$	15,16
63	655	TESOURA PEQUENA	2	UN	R\$	11,20	R\$	12,00	R\$	3,64
64	656	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	6	UN	R\$	16,80	R\$	46,80	R\$	40,20
VALOR TOTAL POR VENCEDOR:					R\$	992,66	R\$	1.648,10	R\$	2.036,71

A EMPRESA 1: ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME, CNPJ N° 02.1914.632/0001-05 é a vencedora dos itens: 2, 7, 8, 10, 18, 28, 31, 33, 42, 55, 59, 64 no valor total de R\$ 992,66 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos); A EMPRESA 2: VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS-ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.643.052/0001-65 é a vencedora dos itens 5, 6, 9, 12, 14, 19, 21, 24, 29, 34, 36, 39, 41, 46, 48 no valor total de R\$ 1.648,10 (Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); A EMPRESA 3: NOELMA DE SOUZA SILVA, CNPJ N° 07.543.876/0001-23 vencedora dos itens: 1, 3, 4, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63 no valor total de R\$ 2.036,71 (Dois mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos).

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de março de 2020

Edilma de Medeiros Dantas
 Edilma de Medeiros Dantas
 Setor de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de Compras

À Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020, foi realizado por este setor de compras, as solicitações de propostas de preços nas empresas: ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME, CNPJ N° 02.1914.632/0001-05; VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS-ME inscrita no CNPJ sob o n°: 12.643.052/0001-65 e NOELMA DE SOUZA SILVA, CNPJ N° 07.543.876/0001-23 conforme Mapa de Apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 março de 2020.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

De acordo com o mapa de apuração elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Sua Senhoria,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação de dotação orçamentária para Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 4.677,47**, garantindo-se a presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 4 de Março de 2020.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2020.03.10 13:12:50
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresse este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 007/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – FUNDAMENTAÇÃO NO ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/93 C/C DECRETO Nº 9.412/2018.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Egrégia Casa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para contratação empresa para aquisição e fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Informa que necessita desses produtos para manutenção desta Casa Legislativa, para uso em toda a sua estrutura administrativa, por toda as suas diretorias/secretarias/recepção, bem como para o trabalho administrativo das comissões permanentes e temporárias da Casa Legislativa, de acordo com o termo de Referência para o registro de preço, foi constatado na pesquisa de preço, que a empresa detém o menor preço por item, atendendo aos requisitos previstos em legislação.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos e procedimentos licitatórios.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Na análise dos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como do Decreto nº 9.412/2018 para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir.

A despesa tem previsão no Orçamento Feral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN e da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2020, conforme a dotação orçamentária.

Com relação aos valores das descrições e valores dos produtos, a EMPRESA 1 – ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.191.632/0001-05, vencedora nos itens 2, 7, 8, 10, 18, 28, 31, 33, 42, 55, 59, 64, correspondente ao valor global de R\$ 992,66 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos); A EMPRESA 2 – VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.643.052/0001-65, vencedora dos itens 5, 6, 9, 12, 14, 19, 21, 24, 29, 34, 36, 39, 41, 46, 48, correspondente ao valor global de R\$ 1.648,10 (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); A EMPRESA 3 – NOELMA DE SOUZA SILVA. Inscrita No CNPJ sob o nº 07.543.876/0001-23, foi vencedora dos itens 1, 3, 4, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63, correspondente ao valor global de R\$ 2.036,71 (Dois mil e trinta e seis reais e setenta e um centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018 no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Ressalta, por fim, que as empresas ganhadoras estão elencadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, todas com sede na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 12/2008 e Lei Complementar nº 123/2006.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável na dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei 8.666/93.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal, e o menor preço apresentado pelas 3 (três) empresas, a EMPRESA 1 – ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.191.632/0001-05, vencedora nos itens 2, 7, 8, 10, 18, 28, 31, 33, 42, 55, 59, 64, correspondente ao valor global de R\$ 992,66 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos); A EMPRESA 2 – VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.643.052/0001-65, vencedora dos itens 5, 6, 9, 12, 14, 19, 21, 24, 29, 34, 36, 39, 41, 46, 48, correspondente ao valor global de R\$ 1.648,10 (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); A EMPRESA 3 – NOELMA DE SOUZA SILVA. Inscrita No CNPJ sob o nº 07.543.876/0001-23, foi vencedora dos itens 1, 3, 4, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63, correspondente ao valor global de R\$ 2.036,71 (Dois mil e trinta e seis reais e setenta e um centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018 no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final desta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de março de 2020.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2019
Advogado – OAB/RN 10.637



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº002/2019, por entender que há a necessidade de contratar empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância da aquisição desses produtos, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita de material de expediente para atender as atividades administrativas e legislativas que acontecerão na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o orçamento o qual consta as empresas que ofertaram os menores preços nos itens descritos no termo de referência para a devida contratação através da dispensa de licitação e que as empresas abaixo ofertaram os menores preços:

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação das empresas que ofertaram os menores preços nos seguintes itens:

EMPRESA 1: ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME, CNPJ Nº 02.1914.632/0001-05 é a vencedora dos itens: 2,7, 8, 10, 18, 28, 31, 33, 42, 55, 59, 64 no valor total de R\$ 992,66 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos);

EMPRESA 2: VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS-ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.643.052/0001-65 é a vencedora dos itens 5, 6, 9, 12, 14, 19, 21, 24, 29, 34, 36, 39, 41, 46, 48 no valor total de R\$ 1.648,10 (Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); A

EMPRESA 3: NOELMA DE SOUZA SILVA, CNPJ Nº 07.543.876/0001-23 vencedora dos itens: 1, 3, 4, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EMPRESA 3: NOELMA DE SOUZA SILVA, CNPJ Nº 07.543.876/0001-

23 vencedora dos itens: 1, 2, 3, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, no valor total de R\$ 953,49 (Novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita de material de expediente para atender as atividades administrativas e legislativas que acontecerão na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o orçamento o qual consta as empresas que ofertaram os menores preços nos itens descritos no termo de referência para a devida contratação através da dispensa de licitação e que as empresas abaixo ofertaram os menores preços:

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação das empresas que ofertaram os menores preços nos seguintes itens:

EMPRESA 1: ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME, CNPJ Nº 02.1914.632/0001-05 é a vencedora dos itens: 2, 7, 8, 10, 18, 28, 31, 33, 42, 55, 59, 64 no valor total de R\$ 992,66 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos);

EMPRESA 2: VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS-ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.643.052/0001-65 é a vencedora dos itens 5, 6, 9, 12, 14, 19, 21, 24, 29, 34, 36, 39, 41, 46, 48 no valor total de R\$ 1.648,10 (Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos);

EMPRESA 3: NOELMA DE SOUZA SILVA, CNPJ Nº 07.543.876/0001-23 vencedora dos itens: 1, 3, 4, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63 no valor total de R\$ 2.036,71 (Dois mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 83286143

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	007 / 2020	245119
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000008/2020
Data da Expedição do Termo: 16/03/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 17/03/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 4677,47
Objeto: Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 01. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 5F153C34D2F9F4FFA45477DFF271E0D9

Nome do Arquivo Anexado: 06. MINUTA DO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2A59DA404A216DBEA15C2EC1695C8B00

Nome do Arquivo Anexado: 04. PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 42DB94FF694A7AC75F105E690DCCC4A5

Nome do Arquivo Anexado: 03. AUTORIZAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: DD077475AB3256AEA1429931AE9A6A15

Nome do Arquivo Anexado: 05. Diário Oficial - Edição nº 0846 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008_2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 5186E90B5E6FC410697768723341CD30

Nome do Arquivo Anexado: 02. ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: D8290622F9AC0DD0C6BB529DD2400BFC

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 245119

Data e hora do Envio: 18/03/2020 13:07:00

Data e hora da criação deste Documento: 18/03/2020 13:06:45



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela Presidente senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano Dantas, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.191.632/0001-05, com sede na Rua João Cândido de Medeiros, 13, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representada por sua sócia, Elenusca Elizangela Azevedo Dantas, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.818.236, expedida pelo ITEP e do CPF/MF n.º 031.529.704-20, residente e domiciliada em Carnaúba dos Dantas-RN, Rua Alberto José Dantas, 280, Centro, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2020, Processo n.º 007/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para o fornecimento dos itens: 2, 7, 8, 10, 18, 28, 31, 33, 42, 55, 59, 64 referentes à material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 2.2. O objeto licitado deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 2.3. O objeto licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- 2.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) item(s) imediatamente;
- 2.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

- 3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.
- 3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 992,66 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).



4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (Trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;

b) Falir ou dissolver-se; e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela PGM.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Presidente da Câmara.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Elenusca Elizângela Azevedo Dantas
Elenusca Elizângela Azevedo Dantas -Representante Legal
Elenusca Elizângela Azevedo -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a Cláudia da Silva Dantas
CPF n.º. 588.767.234-04

2.^a Maria Francisca Lopes de Medeiros
CPF n.º. 063.835.964-38



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA NOELMA DE SOUZA SILVA– ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela Presidente senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano Dantas, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOELMA DE SOUZA SILVA– ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.543.876/0001-23, com sede na Rua João Cândido de Medeiros, 13, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representada por sua sócia, Noelma de Souza Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 001.912.809, expedida pelo ITEP e do CPF/MF n.º 040.840.214-82, residente e domiciliada em Carnaúba dos Dantas-RN, Rua José Azevedo, n.º51, centro, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º008/2020, Processo n.º007/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para o fornecimento dos itens: 1, 3, 4, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63 referentes à material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou serviços;

2.2. O objeto licitado deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2.3. O objeto licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

2.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) item(s) imediatamente;

2.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.

3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de 2.036,71 (Dois mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos).

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (Trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;
- b) O número da Nota de Empenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;

b) Falir ou dissolver-se; e

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela

CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela PGM.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Presidente da Câmara.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Noelma de Souza Silva

Noelma de Souza Silva - Representante Legal
Noelma de Souza Silva - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a *Clonice da Silva Dantas*
CPF nº. 588 76 7 23404

2.^a *Maria Fumicares de Mattos*
CPF nº. 063.835.964-38



EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATO: 013/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº007/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Elenusca Elizangela Azevedo -ME, CNPJ:
02.191.632/0001-05;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para o fornecimento dos itens: 2, 7, 8, 10, 18, 28, 31, 33, 42, 55, 59, 64 referentes a material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 992,66 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Elenusca Elizangela Azevedo -ME

Contratado

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 46378223

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/03/2020.

EDIÇÃO 0850. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATO: Nº 014/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº007/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Virgínia de Carvalho Dantas - ME, CNPJ:
12.643.052/0001-65;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para o fornecimento dos itens: 5, 6, 9, 12, 14, 19, 21, 24, 29, 34, 36, 39, 41, 46, 48 referentes à material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.648,10 (Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Virgínia de Carvalho Dantas - ME

Contratado

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 38605200

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/03/2020.

EDIÇÃO 0850. A verificação de autenticidade da matéria pode ser

feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATO: Nº 015/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ Nº 12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Noelma de Souza Silva - ME, CNPJ:
07.543.876/0001-23;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para o fornecimento dos itens: 1, 3, 4, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63 referentes à material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.036,71 (Dois mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Noelma de Souza Silva - ME

Contratado

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 03364383

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/03/2020.

EDIÇÃO 0850. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 007/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102247
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 014/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 245119
Período de Vigência do Contrato: 18/03/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 18/03/2020
Data da Publicação: 23/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 1648,10

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Virginia de Carvalho Dantas – ME
CPF/CNPJ: 12.643.052/0001-65

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°014-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 1ECCC3906497F95FE30145FC1D2FA497

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 26/03/2020 16:31:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 102247
Data e hora da criação deste Documento: 26/03/2020 16:31:02



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 007/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102134
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 015/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 245119
Período de Vigência do Contrato: 17/03/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 17/03/2020
Data da Publicação: 23/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 2036,71

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Noelma de Souza Silva - ME
CPF/CNPJ: 07.543.876/0001-23

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°015-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 6440EC11A2BBE7B69CC42319B8AEB223

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 23/03/2020 12:38:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 102134
Data e hora da criação deste Documento: 23/03/2020 12:38:00



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 007/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102133
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 013/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 245119
Período de Vigência do Contrato: 18/03/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 18/03/2020
Data da Publicação: 23/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 992,66

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Elenusca Elizangela Azevedo -ME
CPF/CNPJ: 02.191.632/0001-05

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°013-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 11DBDBF5A8A61FD88219C6D7F9BE1BC7

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 23/03/2020 12:34:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 102133
Data e hora da criação deste Documento: 23/03/2020 12:34:15



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CERTIDÃO DA NÃO ENTREGA DO PRODUTO

Eu, Franceilma Lima de Azevedo, Controladora interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN (Portaria nº 004/2019), que em cumprimento à fiscalização de contratos administrativos conforme o Art. 15 da Lei Complementar nº 39, de 29 de Dezembro de 2017 e em respeito às ordens determinada pela Dispensa de Licitação nº 008/2020, comunico que a empresa Magazine Marielma CNPJ nº 07.543.876/0001-23, não aceita continuar a fornecer, nas condições estabelecidas, os itens 1, 3, 4, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63 constantes no orçamento da Dispensa de Licitação nº008/2020, sendo assim será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, de acordo com o art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Outubro de 2020.

Franceilma Lima de Azevedo

Franceilma Lima de Azevedo

Portaria nº 004/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com a certidão da não entrega do produto expedida pela controladora interna Franceilma Lima de Azevedo (Portaria nº004/2019) e manifestação de interesse na rescisão do contrato nº015/2020 referente ao fornecimento de material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pela empresa Noelma de Souza Silva CNPJ nº 07.543.876/0001-23, solicito à assessoria jurídica da Câmara Municipal parecer referente a viabilidade da rescisão contratual de forma amigável, sem prejuízo para ambas as partes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de outubro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 07/2020 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTINÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO. CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 15/2020. APLICAÇÃO DO ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8.666/93.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Empresa NOELMA DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.876/0001-23, representada por sua sócia Noelma de Souza Silva, vencedora de parte da dispensa de licitação nº 08/2020, conforme contrato nº 15/2020, em comum acordo com o órgão público, no caso, a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a impossibilidade de continuar prestando os serviços contratados, pela impossibilidade de aderir uma conta bancária.

Outra dificuldade apontada foi o aumento dos preços dos produtos e atraso na entrega dos produtos por parte de seus fornecedores devido ao período de pandemia do COVID-19. Solicitando assim a rescisão dos contratos de forma amigável.

Breve escopo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso sob apreciação, verifica a autorização legal para a Administração Pública – Concedente optar pela Rescisão Amigável, como prevista no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, como preconiza a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 15/2020, no item 8.2.

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;(grifos do autor)

No mesmo posicionamento temos os dizeres de Hely Lopes Meirelles, que ressalta:

“O ato discricionário é aquele praticado com a liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização.”

Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Sinale-se que a rescisão amigável pode ocorrer desde que com prévia aquiescência das partes e a conveniência para a Administração Pública ou o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, condicionado à existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento da administração pública, o que acontece de fato, foi dado a divulgação, a ampla defesa e o contraditório e prazo, caso a empresa quisesse abrir conta bancária, como determina o artigo o parágrafo único do artigo 78 combinado com artigo 79, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

O grande problema real está condicionado ao aumento dos preços dos produtos e atraso na entrega dos produtos por parte de seus fornecedores devido ao período de pandemia do COVID-19 ou SARS-CoV-2, que está assolando o país;

Tendo as contratadas ciências das suas obrigações, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, há que se manifestar em razão da vontade das partes pelas rescisões dos contratos de forma amigável, chamando o próximo colocado para a contratação do material de expediente, pois a empresa NOELMA DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.876/0001-23 requer sua retirada e entregou os produtos, passando para os demais vencedores seguindo a ordem de preferência, que será levantado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINA esta Procuradoria Jurídica desta Casa pela rescisão do contato de forma amigável, na forma prevista no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, com as devidas anotações e termos de ciências a serem assinados posteriormente.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Marcus Vinicius Dantas da Silva

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 03/2019

Advogado – OAB/RN 10.637



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N°001/2020

CONTRATO NÚMERO: n° 015/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°008/2020.

PROCESSO: n° 007/2020.

OBJETO: Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ n° 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: NOELMA DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.543.876/0001-23.

Temos por este instrumento, as partes acima identificadas que resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que se segue: O presente contrato está sendo encerrado por motivo do artigo 79, II, da Lei n° 8.666/93, de forma amigável/bilateral. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, não cabendo qualquer tipo de penalização contratual. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 78 da Lei 8.666/93, a administração ressalta que a empresa Noelma de Souza Silva, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.543.876/0001-23 manifesta interesse em reincidir o contrato n°015/2020 e declara que o motivo pelo qual a decisão é tomada se refere ao aumento dos preços dos produtos e atraso na entrega dos produtos por parte de seus fornecedores devido ao período pandêmico referente ao vírus COVID-19. Considerando que a referida empresa manifestou desinteresse em requerer reajuste de preço, considerando que a Câmara Municipal necessita dos produtos para a manutenção de suas atividades e precisa convocar os licitantes remanescentes, considerando o exposto acima, a CONTRATADA E A CONTRATANTE decidem pela rescisão amigável/bilateral do presente contrato. Não existem pendências junto a Contratante e a Contratada, reafirmando ainda a rescisão amigável entre a Administração Pública e a Empresa. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Noelma de S. Silva

Noelma de Souza Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome completo: *Juliana Maria Dantas de Carvalho*

CPF: *053.926.544-60*

Nome completo: *Clonice da Silva Dantas*

CPF: *58876723404*



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N°001/2020

Contrato: n° 015/2020.

Dispensa de Licitação: n°008/2020.

Processo: n° 007/2020.

Objeto: Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ n° 12.981.767/0001-28.

Contratante: Noelma de Souza Silva, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.543.876/0001-23.

Temos por este instrumento, as partes acima identificadas que resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que se segue: O presente contrato está sendo encerrado por motivo do artigo 79, II, da Lei n° 8.666/93, de forma amigável/bilateral. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, não cabendo qualquer tipo de penalização contratual. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 78 da Lei 8.666/93, a administração ressalta que a empresa Noelma de Souza Silva, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.543.876/0001-23 manifesta interesse em reincidir o contrato n°015/2020 e declara que o motivo pelo qual a decisão é tomada se refere ao aumento dos preços dos produtos e atraso na entrega dos produtos por parte de seus fornecedores devido ao período pandêmico referente ao vírus COVID-19. Considerando que a referida empresa manifestou desinteresse em requerer reajuste de preço, considerando que a Câmara Municipal necessita dos produtos para a manutenção de suas atividades e precisa convocar os licitantes remanescentes, considerando o exposto acima, a CONTRATADA E A CONTRATANTE decidem pela rescisão amigável/bilateral do presente contrato. Não existem pendências junto a Contratante e a Contratada, reafirmando ainda a rescisão amigável entre a Administração Pública e a Empresa. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 54213038

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/10/2020. EDIÇÃO 0989. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 007/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102134
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 015/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 245119
Período de Vigência do Contrato: 17/03/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 17/03/2020
Data da Publicação: 23/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 2036,71

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Noelma de Souza Silva - ME
CPF/CNPJ: 07.543.876/0001-23

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°015-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 6440EC11A2BBE7B69CC42319B8AEB223

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 23/03/2020 12:38:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO ENCERRADO CONFORME PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM/RN NO DIA 09/10/2020.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 102134
Data e hora da criação deste Documento: 11/11/2020 09:09:59



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT	UN. MEDIDA	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
1	594	ADESIVO INSTANTÂNEO 20g	2	UN	R\$ 11,20	R\$ -	R\$ 9,78
2	595	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CAIXA EM MATERIAL METÁLICO, RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL E PRETO.	3	UN	R\$ 15,00	R\$ 40,50	R\$ 31,62
3	596	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	2	UN	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 7,64
4	597	BLOCO POST-IT 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	4	UN	R\$ 23,70	R\$ 22,80	R\$ 13,36
5	598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) , MATERIAL POLIIONDA, DIMENSÕES- 230X320X135 MM, COM ESPAÇO P/ ANATAÇÕES	150	UN	R\$ 697,50	R\$ 598,50	R\$ 607,50
6	599	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. TRIP. ARTICULÁVEL CRISTAL CX 1 UN	6	UN	R\$ 314,40	R\$ 263,40	R\$ 287,88
7	600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DÍGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CÁLCULOS BÁSICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLÁSTICAS	3	UN	R\$ 52,20	R\$ 90,00	R\$ 64,77
8	601	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	12	UN	R\$ 357,00	R\$ 408,00	R\$ 397,20
9	602	CARTOLINA COLORSET PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	R\$ 54,00	R\$ 52,00	R\$ 53,72
10	603	CARTOLINA GUACHE PACOTE COM 20 FOLHAS	4	UN	R\$ 69,00	R\$ 70,00	R\$ 70,96
11	604	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	R\$ 18,80	R\$ 12,00	R\$ 10,00
12	605	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	8	UN	R\$ 19,60	R\$ 12,00	R\$ 16,96
13	606	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	8	UN	R\$ 24,40	R\$ 16,80	R\$ 14,48
14	607	COLA BASTÃO 10G	8	UN	R\$ 10,80	R\$ 7,60	R\$ 50,64
15	608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTITUSO 20G	3	UN	R\$ 22,40	R\$ 20,40	R\$ 14,67

Emcauto



16	609	COLA BRANCA P/ PAPEL, 90 G	5	UN	R\$	12,88	R\$	12,80	R\$	7,15
17	610	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	4	UN	R\$	21,00	R\$	21,20	R\$	18,04
18	611	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, FLORESCENTE COM PIGMENTAÇÃO FORTE, 18 ML. CX. C/ 6 UNID.	1	UN	R\$	9,60	R\$	13,90	R\$	11,50
19	612	DUREX (12MMX20M)	12	UN	R\$	8,16	R\$	7,20	R\$	57,48
20	613	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229 MM, CX COM 100 UNID	4	UN	R\$	272,00	R\$	208,00	R\$	193,00
21	614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	8	UN	R\$	256,00	R\$	192,00	R\$	230,32
22	615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	2	UN	R\$	36,00	R\$	35,00	R\$	30,68
23	616	ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18 MM, EM MATERIAL DE AÇO.	2	UN	R\$	4,40	R\$	3,20	R\$	2,80
24	617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	13	UN	R\$	130,00	R\$	115,70	R\$	262,08
25	618	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX.	3	UN	R\$	5,64	R\$	5,10	R\$	4,20
26	619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	4	UN	R\$	52,01	R\$	37,10	R\$	9,96
27	620	FITA DUPLA FACE	5	UN	R\$	26,75	R\$	34,95	R\$	14,35
28	621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPOXI (LÍQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO).	3	UN	R\$	97,65	R\$	-	R\$	143,97
29	622	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MESA. CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	1	UN	R\$	57,75	R\$	57,00	R\$	74,00
30	623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS. CX C/ 5000 UNIDADES	2	UN	R\$	9,94	R\$	8,80	R\$	7,50
31	624	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 - 23/10, P/ GRAMPEAR TÊ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	1	UN	R\$	3,57	R\$	-	R\$	15,26

emc



32	625	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CX 144 UN	3	UN	R\$ 105,84	R\$ 87,00	R\$ 83,55
33	130	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID. NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	3	UN	R\$ 49,14	R\$ 105,00	R\$ 71,85
34	626	CANETA POROSA UNIDADE NAS CORES PRATEADA E DOURADA	10	UN	R\$ 42,80	R\$ 29,00	R\$ 268,60
35	627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	3	UN	R\$ 33,51	R\$ 25,50	R\$ 24,42
36	628	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 200 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	2	UN	R\$ 39,90	R\$ 30,80	R\$ 33,58
37	629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	4	UN	R\$ 32,64	R\$ 28,00	R\$ 22,96
38	630	LIVRO DE PONTO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 120/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	2	UN	R\$ 30,70	R\$ 30,00	R\$ 26,46
39	631	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	1	UN	R\$ 9,49	R\$ 5,90	R\$ 6,79
40	632	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	3	UN	R\$ 75,00	R\$ 72,00	R\$ 71,94
41	633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	3	UN	R\$ 186,00	R\$ 174,00	R\$ -
42	634	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 180G/M², CX C/50 FOLHAS.	25	UN	R\$ 290,00	R\$ 350,00	R\$ 528,00
43	635	PAPEL FOTOGRÁFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	12	UN	R\$ 240,00	R\$ 144,00	R\$ 73,68

em anexo



44	636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	6	UN	R\$ 117,60	R\$ 192,00	R\$ 69,00
45	637	PAPEL OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/MF, MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	10	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 1.750,00	R\$ 172,00
46	638	PAPEL TIPO A4 - 180 GCORES PCT /20 FOLHAS	10	UN	R\$ 136,50	R\$ 63,00	R\$ 150,70
47	639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID.	7	UN	R\$ 195,65	R\$ 182,00	R\$ 41,65
48	640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) - COLORIDO, C/ 25 UNID.	5	UN	R\$ 68,25	R\$ 40,00	R\$ 42,15
49	641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS, PCT. C/ 10 UNIDADES.	6	UN	R\$ 90,30	R\$ 84,00	R\$ 20,70
50	642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLA, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	13	UN	R\$ 819,00	R\$ 702,00	R\$ 449,28
51	643	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 20 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	R\$ 25,60	R\$ 21,00	R\$ 20,10
52	644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	10	UN	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 23,80
53	645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	10	UN	R\$ 178,50	R\$ 140,00	R\$ 13,90
54	646	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HASTE EM PLÁSTICO C/ GRAMPO PLÁSTICO	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 25,00
55	647	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 45 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 152X111X50MM	1	UN	R\$ 30,66	R\$ -	R\$ 74,90
56	648	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	30	UN	R\$ 297,00	R\$ 264,00	R\$ 120,90
57	649	PINCEL ATÔMICO 1100, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX C/ 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	1	UN	R\$ 41,58	R\$ 39,00	R\$ 33,12
58	650	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM CORES CX COM 12 UNIDADES	3	UN	R\$ 99,54	R\$ 204,00	R\$ 37,41
59	651	RÉGUA 30CM. MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE	3	UN	R\$ 2,04	R\$ 2,70	R\$ 54,69
60	652	ROLO DE ESPUMA COM CABO SCM	10	UN	R\$ -	R\$ -	R\$ -
61	653	SACO PARA PASTA CATÁLOGO PACOTE COM 100	10	UN	R\$ 315,00	R\$ 182,00	R\$ 134,30
62	654	TESOURA GRANDE	1	UN	R\$ 19,20	R\$ 22,00	R\$ 7,58

Encarregado

63	655	TESOURA PEQUENA	1	UN	R\$ 11,20	R\$ 12,00	R\$ 1,82
64	656	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	6	UN	R\$ 16,80	R\$ 46,80	R\$ 40,20
VALOR TOTAL POR VENCEDOR:							
					R\$ 344,29	R\$ 4.197,70	R\$ 1.831,18

Quantidades atualizadas de acordo com o que já foi solicitado.

A EMPRESA 1: ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME, CNPJ Nº 02.1914.632/0001-05 oferta o 2º menor preço nos itens: 1, 3, 17, 27, 44, 52, 58, 62, 63, no valor total de R\$344,29 (Trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). **A**

EMPRESA 2: VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS-ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.643.052/0001-65 oferta o 2º menor preço nos itens: 4, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61 no valor total de R\$ 4.197,70 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). **A**

EMPRESA 3: NOELMA DE SOUZA SILVA, CNPJ Nº 07.543.876/0001-23 desistente dos itens 1, 3, 4, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63 no valor total de R\$ 1.831,18 (Um mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos) conforme termo de rescisão bilateral do contrato nº 015/2020.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de outubro de 2020

Edilma de Medeiros Dantas
Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO. ARTIGO 64, §2º COMBINADO COM O ARTIGO 24, XI, AMBOS DA LEI DE LICITAÇÃO. CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência encaminhou para a Procuradoria Jurídica desta Casa para verificar a possibilidade do Termo Aditivo para chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, quais sejam: Elenusca Elizângela Azevedo Dantas – ME, inscrita no CNPJ nº 02.191.632/0001-45 e a empresa de Virgínia de Carvalho Dantas – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.643.052/0001-65, no que refere a dispensa de licitação nº 008/2020, Processo nº 007/2020, no que diz respeito ao material de expediente.

Os presentes termos aditivos são justificados pela rescisão bilateral ao contrato nº 015/2020, entre a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a Contratante Noelma de Souza Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.876/0001-23, já devidamente fundamentada em fase anterior.

Este é o breve escopo fático.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso sob apreciação, verifica a autorização legal para a Administração Pública de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecer os produtos ao órgão público, conforme previsão no artigo 64, §2º da Lei nº 8.666/93, que diz:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

[...]

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Como se vê, o dispositivo legal acima, dispõe expressamente que é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, quando o convocado deixar de cumprir com algum ato expresso em lei, no caso a lei geral de licitação.

Desta forma, a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN buscou a aplicação direta dos princípios da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência, convocando os licitantes remanescentes para cumprir o contrato rescindido anteriormente.

Nesse rastro, é necessário trazer à baila a dicção do dispositivo legal objeto de dúvida, apresentado no inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666/93, que assim preconiza, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, **desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; (Grifo nosso)**

Logo, diante da leitura do inciso acima, se faz necessário, o esclarecimento do que a vem a ser “remanescente de obra, serviço ou fornecimento”, no caso de serviço ou fornecimento, respectivamente, e que não foi concluída pela superveniência da rescisão contratual.

Nessa mesma linha de pensamento, interessante citar entendimento do Tribunal de Contas da União:

“por estarem presentes os mesmos princípios inspiradores dos arts. 24, inciso XI e 64, § 2º da Lei 8.666/1993, quais sejam, os valores da supremacia do interesse público e da eficiência, **julgo pertinente o uso da mesma solução jurídica enfeixada por essas normas, para o fim de permitir a contratação das demais licitantes, segundo a ordem de classificação e mantendo as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, também na hipótese em que este houver assinado o contrato e desistido de executá-lo, mesmo sem ter executado qualquer serviço.** (...) usando a carga principiológica afeta ao regime jurídico-administrativo e tomando por base o princípio da unidade do sistema, não vejo fundamento para diferenciar a hipótese dos autos das demais especificadas na lei. Trata-se, em verdade, de situações fáticas semelhantes, a merecer, portanto, consequências jurídicas iguais, com vistas a preservar a coerência e a unidade do sistema.(...) Julgo, por conseguinte, na linha da análise enfeixada nos itens precedentes deste voto e nos fundamentos de direito extraídos no voto condutor. (Decisão 417/2002-TCU-Plenário) **(grifos do autor)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA DO TCU, FORMULADA EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DE MINISTRO. **CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.** PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável.

2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o preceito dispositivo legal, e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). (Decisão plenário TCU – Acórdão nº 2.132/2016). (Grifo nosso)

Portanto, considerando que a finalidade principal desse dispositivo, combinado com o artigo 24, inciso XI combinado com o artigo 64, §2º, da Lei nº 8.666/93, que é atender a necessidade da Administração Pública com eficiência e convocar as empresas remanescentes.

Tendo ciência do interior teor da rescisão da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a empresa Noelma de Souza Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.876/0001-23, convocando as empresas Elenusca Elizângela Azevedo Dantas – ME, inscrita no CNPJ nº 02.191.632/0001-45 e a empresa de Virgínia de Carvalho Dantas – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.643.052/0001-65, na ordem de classificação as próximas, de acordo com os menores preços apresentados na dispensa de Licitação nº 008/2020 (Verificar a Tabela de Preços da Dispensa de Licitação nº 008/2020) na contratação do material de expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



faltante, conforme levantamento do Setor de Compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINA esta Procuradoria Jurídica desta Casa possibilidade dos Termos Aditivos para as empresas Elenusca Elizângela Azevedo Dantas – ME, inscrita no CNPJ nº 02.191.632/0001-45, nos itens: 1, 3, 17, 27, 44, 52, 58, 62, 63, totalizando o valor de R\$ 344,29 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e a Empresa Virgínia de Carvalho Dantas – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.643.052/0001-65, nos itens: 4, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61, no valor total de R\$ 4.197,70 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos), referente a Dispensa de Licitação nº 008/2020, processo nº 007/2020, no que refere ao material de expediente, na forma prevista nos artigo 24, inciso XI combinado com o artigo 64, §2º, da Lei nº 8.666/93, com as devidas anotações e termos aditivos a serem assinados posteriormente.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de novembro de 2020.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2019
Advogado – OAB/RN 10.637



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6678324
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS**
CNPJ: **12.643.052/0001-65** Inscrição Estadual: **20.114.906-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **05/11/2020** às **12:43:19** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.23**.

Validade até **02/02/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS
CNPJ: 12.643.052/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

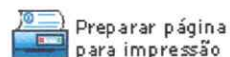
Emitida às 10:06:10 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **9A11.A72D.D891.4CBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.643.052/0001-65

Certidão nº: 28615372/2020

Expedição: 05/11/2020, às 10:09:24

Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.643.052/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.643.052/0001-65
Razão Social: VIRGINIA DANTAS DE CARVALHO ME
Endereço: R JOSE AZEVEDO 64 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110502305677324171

Informação obtida em 05/11/2020 10:11:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



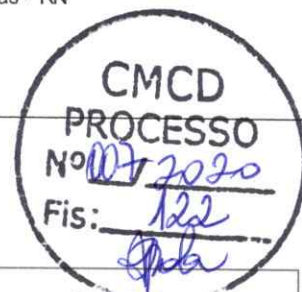
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 464/2020

Emissão: 16/10/2020

Validade: 15/11/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS

CPF/ CNPJ: 12.643.052/0001-65

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Jose Azevedo

Nº: 64

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

VALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

Autenticação Mecânica



01328441610202000000464202010150050000109151120200000012643052000165

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO

<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>

UTILIZANDO O CÓDIGO 1222631395



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6678317
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **E ELIZANGELA DANTAS EIRELI**
CNPJ: **02.191.632/0001-05** Inscrição Estadual: **20.138.726-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **05/11/2020** às **12:38:11** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.23**.

Validade até **02/02/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.191.632/0001-05

Razão Social: ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS

Endereço: RUA 31 MARCO 280 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102002503623643076

Informação obtida em 05/11/2020 10:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E ELIZANGELA DANTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.191.632/0001-05

Certidão nº: 28621877/2020

Expedição: 05/11/2020, às 10:49:38

Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E ELIZANGELA DANTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.191.632/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E ELIZANGELA DANTAS EIRELI
CNPJ: 02.191.632/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

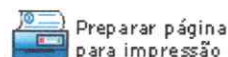
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:48:30 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **D693.F81B.9A65.98D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 450/2020

Emissão: 13/10/2020

Validade: 12/11/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS

CPF/ CNPJ: 02.191.632/0001-05

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua João Cândido De Medeiros

Nº: 13

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

Autenticação Mecânica



01328031310202000000450202010150050000109121120200000002191632000105

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 2112877841



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2020.



Modalidade: Dispensa de Licitação nº008/2020.

Processo: nº007/2020.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em face da RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2020 emitida em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação: ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME, CNPJ Nº 02.1914.632/0001-05 que oferta o 2º menor preço nos itens: 1, 3, 17, 27, 44, 52, 58, 62, 63, no valor total de R\$344,29 (Trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e a empresa VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS-ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.643.052/0001-65 que oferta o 2º menor preço nos itens: 4, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61 no valor total de R\$ 4.197,70 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos).

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já solicitamos a mesma documentação de habilitação de acordo com o artigo 29º da Lei nº8.666/93. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de outubro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

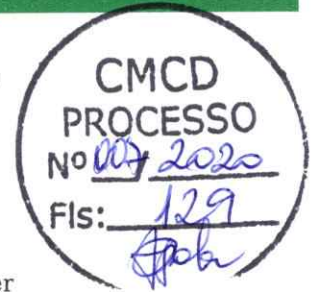
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2020.

Modalidade: Dispensa de Licitação n°008/2020.

Processo: n°007/2020.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.



A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em face da RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 015/2020 emitida em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação: ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME, CNPJ N° 02.1914.632/0001-05 que oferta o 2° menor preço nos itens: 1, 3, 17, 27, 44, 52, 58, 62, 63, no valor total de R\$344,29 (Trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e a empresa VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS-ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.643.052/0001-65 que oferta o 2° menor preço nos itens: 4, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61 no valor total de R\$ 4.190,50 (Quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já solicitamos a mesma documentação de habilitação de acordo com o artigo 29º da Lei nº8.666/93. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Novembro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 31638678

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/11/2020. EDIÇÃO 1010. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 07/2020
Fis: 130

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ***/**** CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA *****, CNPJ: *****.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela Presidente *****, portadora da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela SSP/RN e do CPF nº *****, residente e domiciliada na Rua *****, Bairro *****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o número *****, com sede na Rua *****, neste ato representada por sua sócia, *****, portadora da Carteira de Identidade *****, expedida pelo ITEP e do CPF/MF nº *****, residente e domiciliada em *****, Rua *****, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº ***/****, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ***/****, Processo nº ***/****, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da empresa *****, inscrita no CNPJ sob o número *****, por ser a empresa que oferta o segundo menor preço nos itens: *****, decorrente da rescisão bilateral do contrato nº ***/****.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica estabelecido o que alude a esse aditivo o valor total de R\$ ***** (*****).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a rescisão bilateral do contrato nº****/***** referente a material de expediente e que a empresa que oferece o segundo menor preço nos itens elencados na cláusula primeira deste aditivo é *****, inscrita no CNPJ sob o número *****

CONSIDERANDO o Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que diz: “É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei”.

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de aditivo ao contrato nº****/***** terá vigência a partir da data da sua assinatura até *** de ***** de ****, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação no Diário Oficial da FECAM/RN.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, de ***** de ****.

Contratante

Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS – ME, CNPJ: 12.643.052/0001-65.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela Presidente senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano Dantas, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.643.052/0001-65, com sede na Rua José Azevedo, 64, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representada por Virgínia de Carvalho Dantas, Brasileira, Viúva, Empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 773. 412, expedida pelo ITEP e do CPF/MF n.º 588.764.304-82, residente e domiciliada em Carnaúba dos Dantas-RN, Rua José Matias, n.º 136, Centro, doravante denominada CONTRATADA, celebram o primeiro termo aditivo ao CONTRATO, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2020, Processo n.º 007/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da empresa VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.643.052/0001-65, por ser a empresa que oferta o segundo menor preço nos itens: 4, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61 decorrente da rescisão bilateral do contrato n.º 015/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica estabelecido o que alude a esse aditivo o valor total de R\$ 4.190,50 (Quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a rescisão bilateral do contrato n.º 015/2020 referente a material de expediente e que a empresa que oferece o segundo menor preço nos itens elencados na cláusula



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



primeira deste aditivo é VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.643.052/0001-65.

CONSIDERANDO o Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que diz: “É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei”.

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de aditivo ao contrato nº014/2020 terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação no Diário Oficial da FECAM/RN.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Novembro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Marli de Medeiros Dantas -Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Virgínia de Carvalho Dantas
Virgínia de Carvalho Dantas- ME
Contratada

Testemunhas:

Elionice da Silva Dantas.
CPF: 588.767.231/04

Juliana Maria Dantas de Carvalho.
CPF: 053.926.544-60



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS – ME, CNPJ: 02.191.632/0001-05.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela Presidente senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano Dantas, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.191.632/0001-05, com sede na Rua João Cândido de Medeiros, 13, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representada por sua sócia, Elenusca Elizangela Azevedo Dantas, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº1.818.236, expedida pelo ITEP e do CPF/MF nº. 031.529.704-20, residente e domiciliada em Carnaúba dos Dantas-RN, Rua Alberto José Dantas, 280, Centro, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº013/2020, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008/2020, Processo nº007/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da empresa Elenusca Elisangela Azevedo Dantas-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.191.632/0001-05, por ser a empresa que oferta o segundo menor preço nos itens: 1, 3, 17, 27, 44, 52, 58, 62, 63 decorrente da rescisão bilateral do contrato nº015/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica estabelecido o que alude a esse aditivo o valor total de R\$ R\$344,29 (Trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a rescisão bilateral do contrato nº015/2020 referente a material de expediente e que a empresa que oferece o segundo menor preço nos itens elencados na cláusula



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



primeira deste aditivo é Elenusca Elisangela Azevedo Dantas-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.191.632/0001-05.

CONSIDERANDO o Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que diz: "É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei".

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de aditivo ao contrato nº013/2020 terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação no Diário Oficial da FECAM/RN.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Novembro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Marli de Medeiros Dantas -Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Elenusca Elizângela Azevedo Dantas
Elenusca Elisângela Azevedo Dantas-ME
Contratada

Testemunhas:

Clonice da Silva Dantas
CPF: 588 767 231 04

Juliana Maria Dantas de Carvalho
CPF: 053 926 544 -60

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2020

ADITIVO: Nº001
CONTRATO: Nº 013/2020
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº007/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ Nº12.981.767/0001-28;
CONTRATADA: Elenusca Elisangela Azevedo Dantas-ME, CNPJ Nº
02.191.632/0001-05;
OBJETO: Contratação da empresa Elenusca Elisangela Azevedo
Dantas-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.191.632/0001-05,
por ser a empresa que oferta o segundo menor preço nos itens: 1,
3, 17, 27, 44, 52, 58, 62, 63 decorrente da rescisão bilateral do
contrato nº015/2020.
VALOR: Fica estabelecido o que alude a esse aditivo o valor total de
R\$344,29 (Trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove
centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de
dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo
imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário
oficial da FECAM/RN.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2020.
Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
Elenusca Elisangela Azevedo Dantas-ME
Contratado



Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 81817275

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/11/2020.
EDIÇÃO 1011. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2020

ADITIVO: N°001
CONTRATO: N° 014/2020
ORIGEM: Dispensa de Licitação N° 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: N°007/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ N°12.981.767/0001-28;
CONTRATADA: Empresa Virgínia de Carvalho Dantas - ME, CNPJ:
12.643.052/0001-65;
OBJETO: Contratação da empresa VIRGINIA DE CARVALHO
DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.643.052/0001-65,
por ser a empresa que oferta o segundo menor preço nos itens: 4,
11, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 45,
47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61 decorrente da rescisão bilateral do
contrato n°015/2020.
VALOR ESTIMADO: Fica estabelecido o que alude a esse aditivo o
valor total de R\$ 4.190,50 (Quatro mil, cento e noventa reais e
cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de
dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, sendo
imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário
oficial da FECAM/RN.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2020.
Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
Virgínia de Carvalho Dantas - ME
Contratado



Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 72068255

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/11/2020.
EDIÇÃO 1011. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 007/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102133
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 013/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 245119
Período de Vigência do Contrato: 18/03/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 18/03/2020
Data da Publicação: 23/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 992,66

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 001/2020
Fundamento Legal: Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, XI
Valor (R\$): 344,29
Objetivo: A referida empresa oferta o segundo menor preço nos itens: 1, 3, 17, 27, 44, 52, 58, 62, 63 decorrente da rescisão bilateral do contrato nº015/2020.
Período de Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Data de Assinatura: 11/11/2020
Data de Publicação: 11/11/2020
Justificativa: 12/11/2020

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Elenusca Elizangela Azevedo -ME
CPF/CNPJ: 02.191.632/0001-05

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 11DBDBF5A8A61FD88219C6D7F9BE1BC7

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 23/03/2020 12:34:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 102133

Data e hora da criação deste Documento: 12/11/2020 09:28:30



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 007/2020	NÚMERO DO RECIBO: 102247
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 014/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 245119
Período de Vigência do Contrato: 18/03/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 18/03/2020
Data da Publicação: 23/03/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 1648,10

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 001/2020
Fundamento Legal: Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, XI
Valor (R\$): 4190,50
Objetivo:
Período de Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020
Data de Assinatura: 11/11/2020
Data de Publicação: 12/11/2020
Justificativa: A referida empresa oferta o segundo menor preço nos itens: 4, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61 decorrente da rescisão bilateral do contrato nº015/2020.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Virginia de Carvalho Dantas – ME
CPF/CNPJ: 12.643.052/0001-65

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 1ECCC3906497F95FE30145FC1D2FA497

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 26/03/2020 16:31:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)



JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 102247
Data e hora da criação deste Documento: 12/11/2020 09:32:17